

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0672020

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **INFOPLAM TEC COMER E SERVIÇO**, ao **Pregão Eletrônico nº 067/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

Solicitamos esclarecimento dos seguintes itens:

8.2. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, a Portaria de Concessão de Lavra, devidamente atualizada, emitida pelo Ministério de Minas e Energia - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de acordo com O Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996;

8.3. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, registro emitido pelo Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com o Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, devidamente atualizado, publicado no Diário Oficial da União;

8.4. A licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, resultado da análise da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, através do Laboratório de Análises Minerais - Lamin, dos últimos 36 meses, conforme Portaria nº 117, de 17 de julho de 1972 do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia que estabelece o LAMIN como laboratório oficial para a realização do estudo in loco, atendendo ao processo de classificação das águas minerais brasileiras conforme determina a legislação em vigor (Código de Águas Minerais, Decreto-lei nº 7841, de 08 de agosto de 1945);

Em relação aos documentos listados acima, os mesmos devem estar em nome do Fabricante/Envasador? Em vista que nos como licitantes somente revendemos os produtos.

Resposta 1:

Sim, os documentos listados devem estar em nome do Fabricante/Envasador, ou seja, de quem "produz" a água envasada.

Goiânia, 23 de novembro de 2020.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira